



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE MALTA
"CASA JUVENIL TOMÉ DA SILVA"

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO
LEI Nº 024/98 DE JUNHO DE 1998.

ANO 2008	MALTA 13 DE MARÇO DE 2008	FLS. 01
----------	---------------------------	---------

O Presidente da Câmara Municipal de Malta, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, após decurso de prazo legal para o Prefeito Municipal procede a promulgação, Sanção, Publicação e/ou Veto, tendo esta ocorrida Tacitamente, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Malta – Pb aprovou o Projeto de Lei nº 01/2008, e eu **SANCIONO, PROMULGO E PUBLICO** a seguinte Lei;

LEI Nº 170/2008

Concede Título Honorífico de Cidadão Maltense ao Senhor **Antonio de Pádua Lima Montenegro** e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Maltense ao Senhor **Antonio de Pádua Lima Montenegro**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo será concretizado em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Malta, em 13 de Março de 2008.

NAEDY BASTOS DE LUCENA
PRESIDENTE